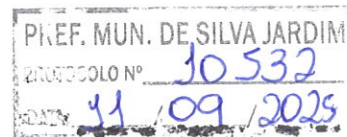




Requisição: 036/2025
Da: SEMTIC
Para: SEMGAB



A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, adere integralmente à **Plataforma Contrata+Brasil, à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025**, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Edital de Credenciamento nº 03/2025, todos **constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95**, os quais encontram-se disponíveis no Portal Oficial: www.gov.br/contrata-maisbrasil/pt-br.

I. Condição de Participação

É de responsabilidade do Microempreendedor Individual (MEI) proponente estar devidamente habilitado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, podendo esta habilitação ser realizada por meio da Plataforma Contrata+Brasil, conforme orientações disponíveis na Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>.

II. Níveis de Habilitação no SICAF

- Nível I – Credenciamento;
- Nível II – Habilitação Jurídica;
- Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.

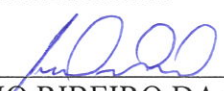
III. Envio das Propostas

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil, no endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>.

IV. Esclarecimentos

Eventuais dúvidas relativas à oportunidade deverão ser registradas na área de perguntas disponível na Plataforma Contrata+Brasil, durante o período de divulgação.

V. Pelo presente, informo que o Processo Administrativo encontra-se em conformidade com a FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: **Lei Municipal nº 1889/2024 de 22 de agosto de 2024 - Código 001 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.**



JOSÉ MARCIO RIBEIRO DA CUNHA
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MAT:6188-3


LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

Processo iniciado em: 09/09/2025 Conclusão estimada em: 30/09/2025

1.2- Informe o serviço desejado, de acordo com o CATSER:

Código: 25062 /- Exemplo

Ocupação: Manutenção e reparação de estruturas metálicas danificadas

Serviço: Manutenção e revitalização de telhado em estrutura metálica

Descrição: Realizar inspeção, reparo e substituição de telhas metálicas danificadas (galvanizadas ou termoacústicas), incluindo tratamento anticorrosivo, vedação de pontos de infiltração, substituição de parafusos, fixadores e cumeeiras, além da limpeza de calhas e condutores pluviais. O serviço abrange a revitalização da cobertura metálica visando segurança estrutural, durabilidade, estanqueidade e preservação do patrimônio

1.3- Órgão demandante:

Secretaria Municipal de Turismo Industria e Comercio

1.4- Do local de execução do serviço:

Espaço de Cultura e Lazer no endereço: Av. Luís Gomes - Centro, Silva Jardim - RJ, 28820-000

1.5- Descrição da Demanda:

1.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para **manutenção e revitalização de cobertura metálica (telhado)** no Espaço de Cultura e Lazer, conforme especificações descritas neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A prestação de serviços envolve as seguintes atividades:

- Inspeção geral da cobertura metálica, identificando pontos de infiltração, corrosão e telhas danificadas;
- Substituição de telhas metálicas comprometidas, incluindo fixadores, parafusos e cumeeiras;
- Aplicação de produtos anticorrosivos e de vedação para garantir maior durabilidade;
- Limpeza e desobstrução de calhas, condutores pluviais e pontos de escoamento da água.

3. ATIVIDADES INCLUÍDAS

As atividades a serem executadas pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

- Remoção de telhas metálicas danificadas e substituição por novas, com



especificações compatíveis;

- Aplicação de tratamento anticorrosivo em estruturas metálicas de apoio;
- Vedação de frestas e pontos suscetíveis a infiltrações;
- Revisão e fixação de parafusos, buchas e demais componentes da cobertura;
- Limpeza técnica de calhas e condutores pluviais;
- Execução dos serviços por profissionais capacitados, utilizando equipamentos de proteção individual e técnicas apropriadas para trabalho em altura.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados em horário comercial, das 09h às 18h, em dias úteis, preferencialmente fora do horário de realização de eventos, de forma a não comprometer as atividades do Espaço de Cultura e Lazer;
- Será permitida a realização de visita técnica prévia, sem necessidade de agendamento, para que a empresa interessada possa avaliar as condições do local e os detalhes do serviço a ser prestado;
- Todos os serviços deverão obedecer às normas de segurança do trabalho, especialmente às regulamentações da NR-18 e NR-35 (trabalho em altura).

5. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá garantir o uso de **materiais específicos e adequados para coberturas metálicas**, além de equipamentos profissionais de segurança e manutenção. Os serviços devem ser realizados com técnicas que assegurem a estanqueidade, durabilidade e preservação estrutural do telhado metálico.

1.6- **Dotação Orçamentária**

1.7- **Grau de prioridade da compra ou da contratação:**

Alta

1.8- **Há previsão desta contratação no PCA?**

Sim () Não (X) Se não, justifique: A urgência desta demanda surgiu após a formalização do Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

1.9- **Dos prazos:**

Prazo para execução do serviço, a partir da ordem de início: 10 dias.

Prazo para o envio das propostas na Plataforma Contrata+Brasil: 5 dias.

1.10- **Do pagamento:**

Prazo de pagamento, após a abertura de processo de pagamento: Até 10 dias.

Forma de pagamento: (X) PIX () Transferência Bancária () Boleto

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **manutenção do espaço** é necessária devido à sua localização estratégica no **centro do**



município, um ponto de grande circulação e visibilidade, o que possibilita maior potencial de aproveitamento econômico. O **espaço contém 8 lojas desocupadas**, as quais, se revitalizadas, poderão gerar novas oportunidades para **pequenos empreendedores**, contribuindo para o fortalecimento da economia local. A revitalização do **Espaço de Cultura e Lazer** tem como objetivo não só melhorar a infraestrutura, mas também **atrair investimentos e movimentar o comércio**, além de proporcionar um ambiente mais agradável e funcional para a comunidade.

O **intuito principal da intervenção é revitalizar o espaço** para que ele possa ser utilizado nas **comemorações de fim de ano**, oferecendo um local adequado para eventos, feiras e atividades culturais. Com isso, espera-se impulsionar o turismo local, promover a integração da comunidade e **criar um ambiente de convivência** que estimule a cultura e o lazer, agregando valor à região e incentivando o pequeno comércio local a se expandir

3- MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Uni	Qtde.
1	DESCRIÇÃO DA DEMANDA A prestação de serviços envolve as seguintes atividades: - Inspeção geral da cobertura metálica de 674 m², identificando pontos de infiltração, corrosão e danos estruturais; - Substituição pontual de telhas metálicas comprometidas, mantendo as telhas em bom estado; - Troca de fixadores, parafusos e cumeeiras que apresentem desgaste; - Aplicação de produtos anticorrosivos e de vedação para aumento da vida útil da estrutura; - Limpeza e desobstrução de calhas e condutores pluviais para garantir o escoamento adequado das águas pluviais. 3. ATIVIDADES INCLUÍDAS As atividades a serem executadas pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a: - Remoção e substituição apenas das	Serv	1



	telhas metálicas danificadas, sem necessidade de troca total da cobertura; • Aplicação de tratamento anticorrosivo em toda a estrutura metálica aparente; • Vedação de fissuras, frestas e pontos de infiltração localizados; • Revisão e fixação de parafusos, buchas e demais componentes metálicos; • Limpeza técnica de calhas e condutores pluviais; • Execução dos serviços por profissionais capacitados e habilitados para trabalho em altura, conforme normas vigentes. 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS • Os serviços deverão ser executados em horário comercial, das 09h às 18h, em dias úteis, preferencialmente fora do horário de realização de eventos, de forma a não comprometer as atividades do Espaço de Cultura e Lazer; • Será permitida a realização de visita técnica prévia, sem necessidade de agendamento, para que a empresa interessada possa avaliar as condições do local e os detalhes do serviço a ser prestado; • Todos os serviços deverão obedecer às normas de segurança do trabalho, especialmente às regulamentações da NR-18 e NR-35 (trabalho em altura). 5. REQUISITOS TÉCNICOS A empresa contratada deverá garantir o uso de materiais específicos e adequados para coberturas metálicas, além de equipamentos profissionais de segurança e manutenção. Os		
--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

	serviços devem ser realizados com técnicas que assegurem a estanqueidade, durabilidade e preservação estrutural do telhado metálico, respeitando o limite de intervenção apenas nos pontos necessários.		
--	---	--	--

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Fazenda	
Responsável pela demanda:	
Nome: LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE	
Matrícula: 4520/9	Cargo: Secretário Municipal de Turismo
Responsável pela fiscalização:	
Nome: Cristiane Santana	
Matrícula: 3148/8	Cargo: Assessora Especial
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:	
Nome: José Marcio Ribeiro Da Cunha Modesto Carmino	
Matrícula: 6188/3	Cargo: Diretor de Industria e Comercio

DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- I.A Prefeitura Municipal de Silva Jardim adere integralmente a Plataforma Contrata+Brasil, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o Estudo Técnico Preliminar e o Edital de Credenciamento nº 03/2025 constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95 disponíveis no Portal www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br
- II.Como condição de participação, é responsabilidade do Microempreendedor Individual proponente estar habilitado no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores, o que poderá ser feito pela Plataforma Contrata+Brasil, conforme da Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>
- III.A habilitação no SICAF será restrita ao Nível I – Credenciamento, Nível II – Habilitação Jurídica e o Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.
- IV.O envio de Propostas deverá ocorrer exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil pelo endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>
- V.Dúvidas sobre a oportunidade divulgada deverão ser apresentadas na área de perguntas



dentro da Plataforma Contrata+Brasil, dentro da divulgação desta oportunidade.

ORIENTAÇÕES PARA O FORNECEDOR SOBRE O FORNECIMENTO E O PROCESSO DE PAGAMENTO

- I. Após a prestação do serviço, é obrigação do fornecedor a Emissão de Nota Fiscal e formalização do processo de pagamento.
- II. A Sala do Empreendedor de Silva Jardim, localizada na R. Padre Ávila, 265 – Centro, está capacitada a orientar o Microempreendedor Individual sobre as rotinas para a emissão da nota fiscal.
- III. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- IV. O processo de pagamento poderá ser formalizado pelo fornecedor no Protocolo Geral, no prédio da Prefeitura ou mediante a entrega da nota fiscal para um servidor público da Secretaria demandante, mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo fornecedor: Nota Fiscal e Empenho.
- V. Para a formalização do processo administrativo, deverá o servidor público verificar se os serviços descritos na nota fiscal estão condizentes com o detalhamento contido no Empenho. Caberá ainda a este servidor público, antes da formalização do processo administrativo, consultar o SICAF do fornecedor visando identificar a Situação do Fornecedor quanto a validade das certidões demonstradas no Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, anexando tal relatório ao processo de pagamento. Caso tais condições não sejam cumpridas, o processo de pagamento não poderá ser formalizado.
- VI. A nota fiscal deverá ser atestada por 02 (dois) servidores públicos municipais integrantes da requisitante.
- VII. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e atividades da contratação previstas, e comprovada as regularidades fiscais e trabalhistas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- VIII. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- IX. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à



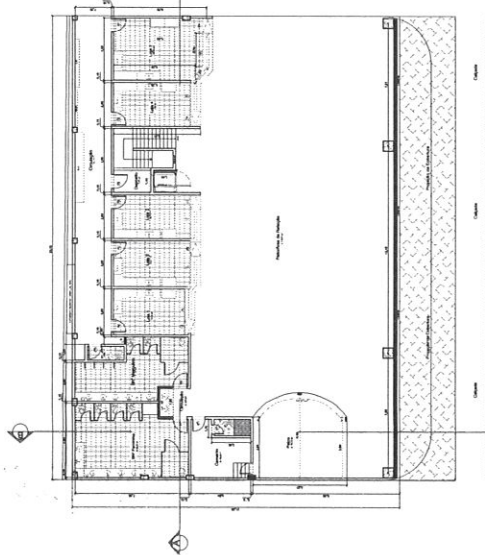
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 28.741.098/0001-57
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

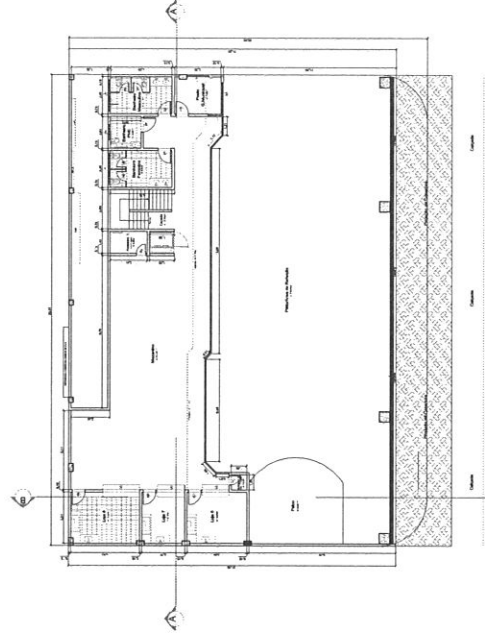
X. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa interpretado conforme a Constituição no Princípio da Moralidade dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.


JOSÉ MARCIO RIBEIRO DA CUNHA
COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MAT.: 6188/3

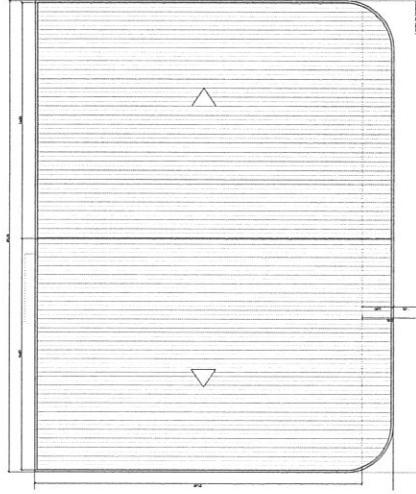

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
SECRETARIA DE TURISMO
MAT: 4520/9



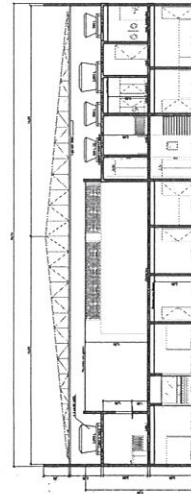
1 PLANTA BAIXA - TERREO
ESCALA: 1/100



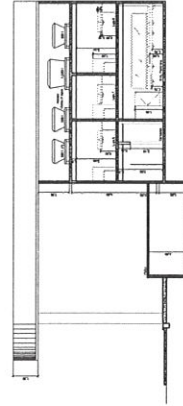
2 PLANTA BAIXA - 1º PAV.
ESCALA: 1/100



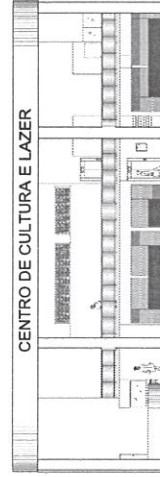
3 PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESCALA: 1/100



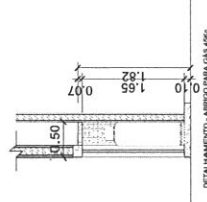
4 CORTE AA
ESCALA: 1/100



5 CORTE BB
ESCALA: 1/100



6 FACHADA PRINCIPAL
ESCALA: 1/100



QUADRO DE EQUÍVOCOS			
Item	Quantidade	Unidade	Valor
1	1	m²	1,00
2	1	m²	1,00
3	1	m²	1,00
4	1	m²	1,00
5	1	m²	1,00
6	1	m²	1,00
7	1	m²	1,00
8	1	m²	1,00
9	1	m²	1,00
10	1	m²	1,00
11	1	m²	1,00
12	1	m²	1,00
13	1	m²	1,00
14	1	m²	1,00
15	1	m²	1,00
16	1	m²	1,00
17	1	m²	1,00
18	1	m²	1,00
19	1	m²	1,00
20	1	m²	1,00
21	1	m²	1,00
22	1	m²	1,00
23	1	m²	1,00
24	1	m²	1,00
25	1	m²	1,00
26	1	m²	1,00
27	1	m²	1,00
28	1	m²	1,00
29	1	m²	1,00
30	1	m²	1,00
31	1	m²	1,00
32	1	m²	1,00
33	1	m²	1,00
34	1	m²	1,00
35	1	m²	1,00
36	1	m²	1,00
37	1	m²	1,00
38	1	m²	1,00
39	1	m²	1,00
40	1	m²	1,00
41	1	m²	1,00
42	1	m²	1,00
43	1	m²	1,00
44	1	m²	1,00
45	1	m²	1,00
46	1	m²	1,00
47	1	m²	1,00
48	1	m²	1,00
49	1	m²	1,00
50	1	m²	1,00
51	1	m²	1,00
52	1	m²	1,00
53	1	m²	1,00
54	1	m²	1,00
55	1	m²	1,00
56	1	m²	1,00
57	1	m²	1,00
58	1	m²	1,00
59	1	m²	1,00
60	1	m²	1,00
61	1	m²	1,00
62	1	m²	1,00
63	1	m²	1,00
64	1	m²	1,00
65	1	m²	1,00
66	1	m²	1,00
67	1	m²	1,00
68	1	m²	1,00
69	1	m²	1,00
70	1	m²	1,00
71	1	m²	1,00
72	1	m²	1,00
73	1	m²	1,00
74	1	m²	1,00
75	1	m²	1,00
76	1	m²	1,00
77	1	m²	1,00
78	1	m²	1,00
79	1	m²	1,00
80	1	m²	1,00
81	1	m²	1,00
82	1	m²	1,00
83	1	m²	1,00
84	1	m²	1,00
85	1	m²	1,00
86	1	m²	1,00
87	1	m²	1,00
88	1	m²	1,00
89	1	m²	1,00
90	1	m²	1,00
91	1	m²	1,00
92	1	m²	1,00
93	1	m²	1,00
94	1	m²	1,00
95	1	m²	1,00
96	1	m²	1,00
97	1	m²	1,00
98	1	m²	1,00
99	1	m²	1,00
100	1	m²	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEMOSP

CONSTRUÇÃO
ESPAÇO DE CULTURA E LAZER

RUA LUIZ GOMES
CENTRO - SILVA JARDIM/RJ

ESCALA: 1/50
DATA: 01/07/2015
PROJETO: 01/07/2015
DESENHO: 01/07/2015

QUADRO DE ÁREAS
TERRENO: 240,00 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 330,00 m²
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 600,00 m²
COSTA DE APROXIMAMENTO: 11,7%

APROXIMAÇÃO